



**CAMARA MUNICIPAL DE JAIBA**  
**GABINETES VEREADORES**  
**REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**GABINETE N°**  
**LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES**  
**GABINETE N°**

---

**INDICAÇÃO N° 77/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, encaminhá-lo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que realize a oferta da educação de jovens e adultos – EJA.

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a presente indicação, uma vez que, a Educação de Jovens e Adultos na sociedade atual, com um planejamento de ensino pois há um número muito grande de jovens e adultos fora da escola e parte da população jaibense não teve acesso ao processo ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

Dessa forma, é sabido a Educação de Jovens e Adultos é disciplinado e garantido na Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional – LDB e o seu artigo 37 disciplina que:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

## GABINETES VEREADORES

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

GABINETE N°

LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES

GABINETE N°

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.


Assim, é notório que o EJA tem um papel fundamental que é a inserção da pessoa na sociedade em que se vive. Dando a ela a oportunidade de volta desse aluno para o ensino e aprendizagem.

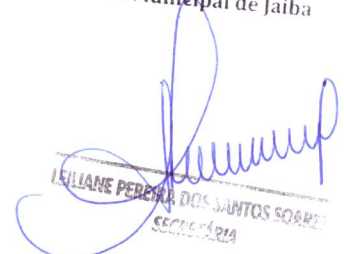
Jaíba, 30 de novembro de 2023.

  
LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES

  
REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

APROVADO em única discussão  
POR unanimidade  
SALA DE VOT. 15/12/23

  
Reidion Gomes dos Santos  
Presidente  
Câmara Municipal de Jaíba

  
LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES  
SECRETÁRIA